



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX.

TC 036.028/2016-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável(is)	Data do Transito em Julgado	Acórdão(s)
Raimundo Nonato Batista de Souza	01/12/2016	AC-11523/2016-2C (Condenatório) AC-8906/2017-2C (Retificador)

2. Esclareço que, apesar de constar no item I do ofício 2830/2016, peça 6, que por meio do Acórdão 11523/2016-2C, o Tribunal julgou irregulares as contas, imputando débito e multa, na verdade o Tribunal julgou irregulares as contas do Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, condenando-o ao pagamento no débito no valor de R\$ 150.283,73, conforme item 9.2. do mencionado acórdão.

Por fim, alerto que esta Secretaria envidou esforços para fazer chegar às mãos do responsável as comunicações de todas as decisões prolatadas nos autos do processo originador desta Cbex.

Secex/AM, em 30 de novembro de 2017.

Assinado eletronicamente
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária